Agnus Fundo de Investimento Financeiro em Ações

(CNPJ 56.957.870/0001-08)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025.

Agnus Fundo de Investimento Financeiro em Ações

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	8

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Agnus Fundo de Investimento Financeiro em Ações
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Agnus Fundo de Investimento Financeiro em Ações** ("**Fundo**"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Agnus Fundo de Investimento Financeiro em Ações** em 28 de fevereiro de 2025, e o desempenho de suas operações para o período de 23 de agosto de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital aberto

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira e nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, os investimentos do Fundo são compostos por investimento em ações de companhia de capital aberto no montante de R$ 108.674 mil, representando 99,72% de seu patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2025, o qual, no período de 23 de agosto de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, gerou resultado negativo para o Fundo no montante de R$ 13.590 mil.

Considerando a relevância do investimento em ações de companhia de capital aberto em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2025, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos custodiantes; (ii) confronto do valor da ação da companhia investida em aberto na carteira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2025, com o valor da ação divulgado pela B3; e (iii) verificação do volume de transações destas ações em bolsa de valores, no intuito de avaliar se existe volume considerável que indique a existência de mercado ativo sobre estas ações, sendo um dos principais parâmetros para considerar o valor de negociação como valor justo.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia de capital aberto, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

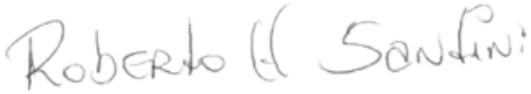

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

AGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

CNPJ (MF) nº 56.957.870/0001-08

(Administrado pela: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto pela quantidade)

Aplicações/especificações	Tipo	Código de pregão	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre patrimônio líquido
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)			**401.574**	**597**	**0,55**
Mam ZC Tesouro Selic			401.574	597	0,55
Ações de companhia aberta (Nota 4)			**15.749.800**	**108.674**	**99,72**
Veste	ON	VSTE3	15.749.800	108.674	99,72
Total do ativo				**109.271**	**100,27**
Passivo					
Valores a pagar (Nota 16)				**291**	**0,27**
Taxa gestão				152	0,14
Taxa de administração				23	0,02
Taxa de performance				115	0,11
Taxa de custódia				1	-
Total do passivo				**291**	**0,27**
Patrimônio líquido				**108.980**	**100,00**
Total do passivo e do Patrimônio Líquido				**109.271**	**100,27**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

CNPJ (MF) nº 56.957.870/0001-08

(Administrado pela: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido do Período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 23/08/2024 a 28/02/2025
Patrimônio líquido no início do período	-
Cotas emitidas (Nota 6)	
127.001,844072 cotas	123.263
Patrimônio líquido antes do resultado líquido do período	**123.263**
Composição do resultado líquido do período	
Renda Fixa e Outros Valores Mobiliários	**(13.539)**
Desvalorização a preço de mercado	(13.590)
Resultado com cotas de fundos de investimento	51
Despesas (Nota 12)	**(744)**
Taxa de administração (Nota 7)	(111)
Taxa de gestão (Nota 7)	(506)
Taxa de performance (Nota 7)	(115)
Taxa de custódia (Nota 10)	(7)
Serviços do sistema financeiro	(5)
Resultado líquido do período	**(14.283)**
Patrimônio líquido no final do período	
127.001,844072 cotas a R$ 858,098472	**108.980**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do Período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Agnus Fundo de Investimento Financeiro em Ações** ("Fundo"), constituído em 21 de agosto de 2024 e teve início as suas atividades no dia 23 de agosto de 2024 sob a forma de condomínio aberto, é regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo contará com uma única classe de Cotas.

O objetivo do Fundo é buscar a valorização das Cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida no regulamento vigente.

O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administração ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em financeiro, regulamentadas pela Resolução nº 175/22 da CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI, e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a) Disponibilidades

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. **Títulos mantidos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo(s) de investimento, que compõem a carteira deste Fundo, são atualizadas diariamente com base nos seus respectivos valores divulgados, reconhecendo-se no resultado a variação verificada.

d) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgados pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Os títulos de renda fixa estão classificados como mantidos para negociação.

Os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado". Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

e) Ações de companhia aberta

i. As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. De acordo com a Resolução CVM nº 192/23 os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

ii. Nas operações de vendas de ações, as corretagens e emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidas em "Valorização/desvalorização a preço de mercado" e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de "Resultado nas negociações", quando aplicável.

iii. As receitas de dividendos e de juros sobre capital são reconhecidas na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como devidos no dia determinados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão são registrados na rubrica receitas com dividendos.

f) Instrumentos financeiros derivativos - Critério de avaliação e mensuração do valor de mercado

A metodologia aplicada para a mensuração do valor de mercado (valor provável de realização) dos instrumentos financeiros derivativos é baseada nos modelos de precificação desenvolvidos pela administradora, que inclui a captura de preços médios praticados no mercado, dados divulgados pelas diversas associações de classe, bolsas de valores e bolsas de mercadorias e de futuros, conhecidos diariamente na abertura do mercado financeiro.

g) Encargos a pagar

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

h) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro-rata” dia.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data das demonstrações financeiras decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	28/02/2025		
Título para negociação	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento	**401.574**	**597**	
MAM ZC Tesouro Selic **(a)**	401.574	597	Sem Vencimento
Ações de companhia aberta	**15.749.800**	**108.674**	
Veste – VSTE3	15.749.800	108.674	Sem Vencimento
Total	**16.151.374**	**109.271**	

(a) MAM ZC TESOURO SELIC FI RENDA FIXA DI SOBERANO

O MAM ZC TESOURO SELIC FI RENDA FIXA DI SOBERANO ("fundo investido"), constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e cujo exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, nos termos da resolução CVM nº 175/2022. O fundo investido foi constituído em 19 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021.

O fundo investido é classificado como "Renda Fixa", regido pelo seu Regulamento e pela legislação e regulamentação em vigor.

O fundo investido tem como objetivo buscar a valorização das cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento. Obedecendo aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes, conforme seu regulamento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

Nas operações envolvendo instrumentos derivativos, o Fundo deverá se submeter aos limites por emissor e por modalidade de ativo financeiro constantes da regulamentação vigente, considerando que o valor das posições do Fundo em contratos derivativos será considerado no cálculo dos limites estabelecidos na regulamentação vigente em relação aos respectivos ativos subjacentes, quando for o caso.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não possui saldo referente a instrumentos financeiros derivativos.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo, possuem forma nominativa, são escriturais e de uma única subclasse.

A qualidade de Cotista caracteriza se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do Fundo.

As Cotas serão distribuídas no mercado primário e não poderão ser objeto de cessão ou transferência mediante negociações privadas.

Na emissão de novas cotas é utilizado o valor da cota de fechamento do dia útil subsequente à efetiva disponibilidade dos recursos pelos investidores a Administradora.

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; (iii) mediante a entrega de ativos financeiros permitidos conforme política de investimento prevista no Regulamento; ou (iv) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

Regras de movimentação:

Aplicação:
Disponibilização dos Recursos: D+0
Conversão: D+0
Aplicação Mínima: R$ 1

Resgate:
Pedido: D+0
Conversão da Cota: D+12 (considerando apenas dias úteis)
Pagamento: D+15 (considerando apenas dias úteis)

Carência: Não

Na hipótese de resgate da totalidade de cotas do Fundo, a Administradora poderá, excepcionalmente e de forma justificada, efetuar o pagamento de parcela residual de referido resgate no 1º (primeiro) dia útil seguinte a data do pagamento do valor principal relativo ao resgate da totalidade das cotas do Fundo.

Horário limite para pedido de aplicações e resgates: 15:00 horas.

Cálculo de Cota: Fechamento

As referidas Cotas poderão ser registradas para distribuição, liquidação e negociação por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 127.001,84472 cotas no montante de R$ 123.263.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 não ocorreram amortização de cotas.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 não houve resgate de cotas.

7. Remuneração dos prestadores de serviço

Taxa de administração

É devido pelo Fundo à Administradora o percentual de 0,30% ao ano, a qual não compreende a taxa de administração dos fundos nos quais o Fundo investe, caso sua política de investimento permita esse tipo de investimento. Fica estabelecido o mínimo de R$ 9 ao mês, sendo que este valor será atualizado pelo IGP-M, no período mínimo de 12 meses, contados da data da primeira integralização de cotas.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração foi de R$ 111.

Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, serão cobrados 2% (dois por cento) ao ano.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de gestão foi de R$ 506.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão apropriadas e provisionadas por Dia Útil, a razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao de sua apuração.

Taxa de performance

A Taxa de Performance é cobrada pelo método do ativo, sendo calculada através da comparação do valor da cota no momento de apuração do resultado ao valor da cota-base, provisionada por Dia Útil e apropriada até o último Dia Útil de cada semestre civil (em cada caso um "Período de Apuração" e atualizada pelo índice de referência do período transcorrido desde a última cobrança realizada.

10% do que exceder do CDI.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de performance foi de R$ 115.

O Fundo não possui taxa de ingresso ou saída.

8. Fatores de risco

Além de outros riscos específicos mencionados neste item, o Fundo estará exposto aos riscos inerentes (i) aos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo e (ii) aos mercados nos quais tais ativos financeiros são negociados.

Dentre tais riscos, podem ser destacados:

Risco de Crédito: Possibilidade de o emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações do Fundo se tornar inadimplente.

Risco de Investimento em Créditos Privados: O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do Fundo.

Risco de Mercado: Possibilidade de o valor dos ativos financeiros do Fundo variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.

Risco de liquidez: Possibilidade de o Fundo não conseguir negociar seus ativos financeiros no mercado em determinadas situações ou somente negociá-los por preços menores do que o esperado.

Risco de Perdas Patrimoniais: O Fundo utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas de aportarem recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo quando solicitado pela Administradora, conforme previsto na regulamentação em vigor, para cobrir o prejuízo do Fundo.

Risco de Mercado Externo: O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas; entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de Concentração: A concentração de investimentos do Fundo em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com sua política de investimento, o Fundp poderá estar exposto a significativa concentração em poucos ativos financeiros ou até em um mesmo ativo financeiro (incluindo cota de fundo de investimento).

O Fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

Risco de Ausência de Negociação das Cotas do Fundo: As Cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou sistema de mercado de balcão, não podendo ser assegurada a disponibilidade de informações sobre os preços praticados ou sobre negócios realizados com as referidas Cotas.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que a Administradora e o Gestor poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos

9. Política de distribuição de resultados

As quantias que forem atribuídas ao Fundo a título de dividendos, distribuição de ganhos e rendimentos relacionados aos ativos financeiros são incorporadas ao patrimônio líquido do Fundo.

10. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos ativos financeiros do Fundo é realizada pela Administradora, instituição autorizada pela CVM a prestar os serviços de custódia nos termos do Ato Declaratório nº 10.994, expedido em 14 de abril de 2010, doravante, no exercício dessa função, denominada Custodiante.

É devido pelo Fundo à título de taxa de custódia, o percentual de 0,01%a.a. com mínimo de R$ 1 ao mês, sendo que este valor será atualizado pelo IGP-M, no período mínimo de 12 meses, contados da data da primeira integralização de cotas.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 7.

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período estão demonstrados como segue:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
23/08/24	-	1.000,000000	-	-
30/08/24	998	990,333560	(0,97%)	(0,97%)
30/09/24	993	986,979350	(0,34%)	(1,30%)
31/10/24	990	984,346930	(0,27%)	(1,57%)
29/11/24	987	980,720380	(0,37%)	(1,93%)
31/12/24	107.373	973,613337	(0,72%)	(2,64%)
31/01/25	101.170	791,651650	(18,69%)	(20,83%)
28/02/25	96.645	858,098472	8,39%	(14,19%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Encargos debitados ao Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	**De 23/08/2024 a 28/02/2025**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.105**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(744)**	**(1,52%)**
Taxa de administração	(111)	(0,23%)
Taxa de gestão	(506)	(1,03%)
Taxa de performance	(115)	(0,23%)
Taxa de custódia	(7)	(0,01%)
Serviços do sistema financeiro	(5)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(744)**	**(1,51%)**

13. Imposto de renda

13.1 Dos cotistas

Imposto de renda: conforme a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004 e demais normativos em vigor, a tributação do Fundo está condicionada ao prazo de permanência do cotista no Fundo e ao prazo médio da carteira praticada pelo Gestor, os rendimentos auferidos pelos fundos de renda fixa a partir de 1º. de janeiro de 2005 estarão sujeitos ao imposto de renda na fonte às alíquotas decrescentes demonstradas a seguir:

a) Caso a Carteira possua prazo médio superior a 365 dias, calculado de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 487, de 30 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelos cotistas nas aplicações em cotas do Fundo são tributadas pelo imposto de renda retido na fonte no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ("come-cotas") à alíquota de 15%;

b) adicionalmente, por ocasião de resgate solicitado pelo cotista, será calculado o prazo da aplicação do cotista no Fundo e serão aplicadas alíquotas complementares e decrescentes de:

Prazo de aplicação	Alíquota %
Até 180 dias	22,50
De 181 a 360 dias	20,00
De 361 a 720 dias	17,50
Acima de 720 dias	15,00

c) Caso a Carteira possua prazo médio igual ou inferior a 365 dias, calculado de acordo com a IN SRF nº 487/04, o cotista terá seus rendimentos auferidos nas aplicações em cotas do Fundo tributados pelo imposto de renda retido na fonte; (i) no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ("come-cotas"), à alíquota de 20%, e (ii) no resgate, às alíquotas complementares de:

Prazo de aplicação	Alíquota %
Até 180 dias	22,50
De 181 a 360 dias	20,00

Do Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação dos impostos e contribuições federais, conforme disposto na legislação vigente.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

14. Divulgação de informações

A Administradora disponibilizará aos interessados, em sua sede, as informações: mensalmente será enviado extrato aos cotistas contendo o saldo, a movimentação, o valor das cotas e a rentabilidade auferida pelo Fundo; no prazo de 10 dias após o encerramento do mês o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e as informações relativas ao perfil mensal; e, anualmente, no prazo de 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora é obrigada a divulgar imediatamente, através de correspondência a todos os cotistas e a CVM, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a todos os cotistas o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no Fundo, ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

De acordo com a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja de auditoria independente.

16. Informações sobre partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía saldo a pagar referente a taxa de administração no montante de R$ 23, referente a taxa de gestão R$ 152, referente a taxa de performance R$ 115 e referente a taxa de custódia R$ 1.

O Fundo realizou operações de aplicação em fundos administrados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. no montante de R$ 597.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Análise de sensibilidade

O Value at Risk - VaR é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para o cálculo do VAR, foi adotado o modelo paramétrico, numa amostra de 252 dias, período de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e VaR (Valor de Risco) de 8,0733%.

19. Deliberações em Assembleia

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 não houve deliberações em assembleia.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 (com alterações posteriores) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Fundo iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2024 em consonância à Resolução CVM nº 175.

22. Diretor e contador

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**